



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 27/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 18.756/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº: 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 27/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. _____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **eventual aquisição de material gráfico (capa de processo, bloco de papel, envelope, papel timbrado e cinta elástica)**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Gráfica Piauí Industria de Formulários Contínuos LTDA-ME

CNPJ: 02.558.755/0001-31

END: Av. União, 2243/Norte, Bairro Memorare, Teresina/PI

CEP: 64.009-500

FONE: (86) 3213-5857/3214-1155/9999-8959/8853-7474

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual **aquisição de material gráfico (capa de processo, bloco de papel, envelope, papel timbrado e cinta elástica)** com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de

c:3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Justiça para a capital e interior do Estado, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 27/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 apresentar documento falso;
- 3.1.3 fizer declaração falsa;
- 3.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

c.5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.5 não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar a ordem de fornecimento, nos prazos estabelecidos;

3.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 não mantiver a proposta.

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

b.2) Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o fornecedor a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada.

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas na ARP e/ou Ordem de Fornecimento.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5 As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

CS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8 No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 27/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 27/2014 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

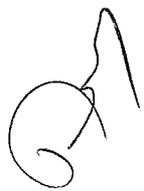
4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 27/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na Divisão de Material de Consumo, situada no prédio anexo da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, no horário de 8:00h às 13:00h;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 07 (sete) dias úteis da data da retirada da ordem de fornecimento;**


 e.s.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. Após a comunicação ao fornecedor para retirar a ordem de fornecimento o mesmo **terá que retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis**. Não retirando a ordem dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido este documento para ter um prazo aumentado para a entrega;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

03



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

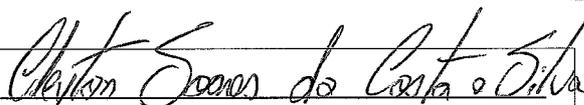
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 27/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: **Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME**, classificada no certame supra numerado.

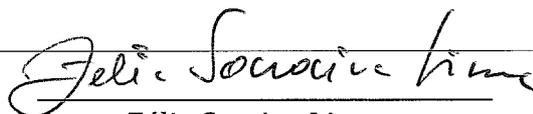
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de DEZEMBRO de 2014.



Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI



Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Roberto de Lima - RG 237.194 - CPF 095.928.063-49



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO

EMPRESA VENCEDORA: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME
CNPJ: 02.558.755/0001-31
REPRESENTANTE: Paulo Roberto de Lima
RG 237.194; CPF 095.928.063-49
TELEFONE: (86) 3213-5857/3214-1155/9999-8959/8853-7474

Item	Discriminação	Unid	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	30	R\$ 144,90
2	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	30	R\$ 144,90
3	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	05	R\$ 149,50
4	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	01	R\$ 165,00
5	Bloco memorando medindo 15x21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m ² . Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	40	R\$ 115,00
6	Bloco ofício medindo 21x30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m ² . Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	10	R\$ 184,00
7	Envelope ofício (carta) medindo 228x114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	25	R\$ 65,00
8	Envelope saco ouro 260x360cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	70	R\$ 68,00
9	Envelope saco ouro 200x280cm em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	35	R\$ 53,00
10	Envelope saco ouro 310x410cm, em papel de 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	30	R\$ 75,00
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10 mm. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500 (quinhentas) folhas cada resma. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	07	R\$ 272,00
12	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500 (quinhentas) folhas cada resma. A marca d'água é o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí e deve ser centralizada na folha e possuir diâmetro de circunferência entre 80 e 85mm. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	550	R\$ 158,00

03



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmache dos fios, feita em poéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4cm de largura e 50cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	50	R\$ 113,19
----	---	--------	----	------------

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de ~~DEZEMBRO~~ de 2014.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Gráfica Piauí Industria de Formulários Contínuos LTDA-ME

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Roberto de Lima - RG 237.194 - CPF 095.928.063-49



BESERRA DA SILVA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Padre Marcos e pela 4ª Promotoria de Justiça de Picos, referentes ao 1º período do exercício de 2015, previstas na escala publicada no Diário de Justiça nº 7.657, de 17 de dezembro de 2014, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2015, ficando os dezesseis dias remanescentes para fruição em data oportuna. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2015. ZÉLIA SARAIVA LIMA - Procuradora-Geral de Justiça**

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015
PORTARIA Nº 01/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu representante, que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 8.625/93; e art. 1º da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO serem funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, da ordem urbanística, da ordem econômica, da honra e da dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto nos art. 129, III, da Constituição Federal, assim como no art. 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil Público é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício Circular nº 04/2014/OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, informando ter sido formulada junto ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP - representação referente a acordos firmados pelos Municípios Piauienses com a ELETROBRÁS, supostamente em valores calculados de forma errônea, em prejuízo dos Municípios, por profissional contratado pela Associação Piauiense dos Municípios - APPM -, em cujo contrato há cláusula de que seus honorários serão devidos em percentual dos contratos de parcelamento;

CONSIDERANDO a documentação remetida pelo CACOP e pela Ouvidoria do Ministério Públicos a esta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**.

Deixo de nomear secretário devido a ausência de servidor nesta Promotoria de Justiça. Inicialmente, **DETERMINO**:

- 1) Autue-se e Registre-se esta Portaria;
- 2) Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil Público à Procuradora-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral, à Ouvidoria do Ministério Público do Piauí e ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, enviando-lhes cópia da presente;
- 3) Oficie-se ao Município de Pio IX - PI, através da Prefeitura Municipal, com cópia desta Portaria, **REQUISITANDO** as informações abaixo:

a) Se o Município de Pio IX firmou acordo de parcelamento de débitos com a ELETROBRÁS. Em caso afirmativo, seja remetida a esta Promotoria de Justiça cópia do acordo com especificação da metodologia de cálculo e se foi feita auditoria das contas de energia tidas como devidas pelo Município.

4) Proceda-se à juntada do ofício circular nº 04/2014/OMP-PI, bem como dos documentos que o acompanham.

5) Encaminhe-se cópias da presente para as publicações devidas. Após o cumprimento de tais diligências, tomem para novas deliberações. Pio IX, Piauí, 07 de Janeiro de 2014. **TALLITA LUZIA BEZERRA ARAUJO, PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA**

INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2015
PORTARIA Nº 02/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu representante, que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 8.625/93; e art. 1º da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO serem funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, da ordem urbanística, da ordem econômica, da honra e da dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos e de outros interesses difusos e coletivos, conforme

disposto nos art. 129, III, da Constituição Federal, assim como no art. 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil Público é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições atinentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício Circular nº 04/2014/OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, informando ter sido formulada junto ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP - representação referente a acordos firmados pelos Municípios Piauienses com a ELETROBRÁS, supostamente em valores calculados de forma errônea, em prejuízo dos Municípios, por profissional contratado pela Associação Piauiense dos Municípios - APPM -, em cujo contrato há cláusula de que seus honorários serão devidos em percentual dos contratos de parcelamento;

CONSIDERANDO a documentação remetida pelo CACOP e pela Ouvidoria do Ministério Públicos a esta Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**.

Deixo de nomear secretário devido a ausência de servidor nesta Promotoria de Justiça.

Inicialmente, **DETERMINO**:

- 1) Autue-se e Registre-se esta Portaria;
- 2) Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil Público à Procuradora-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral, à Ouvidoria do Ministério Público do Piauí e ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, enviando-lhes cópia da presente;
- 3) Oficie-se ao Município de Alagoinha do Piauí - PI, através do Prefeito Municipal, com cópia desta Portaria, **REQUISITANDO** as informações abaixo:

a) Se o Município de Alagoinha do Piauí firmou acordo de parcelamento de débitos com a ELETROBRÁS. Em caso afirmativo, seja remetida a esta Promotoria de Justiça cópia do acordo com especificação da metodologia de cálculo e se foi feita auditoria das contas de energia tidas como devidas pelo Município.

4) Proceda-se à juntada do ofício circular nº 04/2014/OMP-PI, bem como dos documentos que o acompanham.

5) Encaminhe-se cópias da presente para as publicações devidas. Após o cumprimento de tais diligências, tomem para novas deliberações. Pio IX, Piauí, 07 de Janeiro de 2014. **TALLITA LUZIA BEZERRA ARAUJO, PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA**

C O O R D E N A D O R I A D E L I C I T A Ç Ã O E C O N T R A T O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18756/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico (capa de processo, bloco de papel, envelope, papel timbrado e cinta elástica), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/11/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

PREGOEIRO: Cleyton Soarea da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;



EMPRESA VENCEDORA: Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA - ME

CNPJ: 02.558.755/0001-31

REPRESENTANTE: Paulo Roberto de Lima

RG 237.194; CPF 095.928.063-49

TELEFONE: (86) 3213-5857/3214-1155/9999-8959/8853-7474

Item	Discriminação	Unid	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	30	R\$ 144,90
2	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	30	R\$ 144,90
3	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	05	R\$ 149,50
4	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	01	R\$ 165,00
5	Bloco memorando medindo 15x21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	40	R\$ 115,00
6	Bloco ofício medindo 21x30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	40	R\$ 184,00
7	Envelope ofício (carta) medindo 228x114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	25	R\$ 65,00
8	Envelope saco ouro 260x360cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	70	R\$ 68,00
9	Envelope saco ouro 200x280cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	35	R\$ 53,00
10	Envelope saco ouro 310x410cm, em papel de 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	30	R\$ 75,00
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10 mm. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500 (quinhentas) folhas cada resma. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	07	R\$ 272,00
12	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500 (quinhentas) folhas cada resma. A marca d'água é o brasão do Ministério Público do Estado do Piauí e deve ser centralizada na folha e possuir diâmetro de circunferência entre 80 e 85mm. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Caixa	550	R\$ 158,00
13	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4cm de largura e 50cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. Conforme fotografia do modelo no apêndice I.	Pacote	50	R\$ 113,19